PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 13 da Lei 8.429, de 02 de junho de 1992, que trata sobre a improbidade administrativa;

CONSIDERANDO, a Recomendação nº 10, de 13/03/2013, do Conselho Nacional de Justiça, a qual consigna aos Tribunais de Justiça que regulamentem a entrega de bens e rendas dos magistrados e servidores, preferencialmente, por meio eletrônico.

RESOLVE

Art. 1º - DETERMINAR aos magistrados e aos servidores do Tribunal de Justiça a entrega anual da declaração de bens e rendas, apresentada à Secretaria da Receita Federal, para fins de imposto de renda pessoa-física.

§ 1º - A entrega da declaração far-se-á no prazo de 30 (trinta) dias após a data-limite fixada pela Secretaria da Receita Federal, para apresentação da declaração de bens e rendimentos.

§ 2º - As declarações de bens e rendas deverão ser apresentadas por todos os magistrados e servidores independentemente de serem ocupantes de cargo em comissão, inclusive, em relação ao período anterior aos últimos cinco anos, a contar da data da publicação desta Resolução.

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

Art. 2º - Competirá à Divisão de Pessoal o recebimento da declaração de bens, devendo informar ao Presidente do Tribunal de Justiça acerca do não cumprimento do art. 1º desta Resolução.

Art. 3º - A entrega da declaração de bens e rendas, atualizada, será obrigatória para a formalização de posse, exoneração, término de gestão ou de mandato, aposentadoria, renúncia ou qualquer afastamento definitivo.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Sala das Sessões do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em 23 de abril de 2013.

Desembargador **ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA**
Presidente

_____

Desembargador DJALMA MARTINS DA COSTA

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

_____

Desembargador JOÃO DE JESUS ABDALA SIMÕES

_____

Desembargadora MARIA DAS GRAÇAS PESSOA FIGUEIREDO

_____

Desembargadora MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO GUEDES MOURA

_____

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

_____

Desembargador YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA

Corregedor Geral da Justiça

_____

Desembargador FLÁVIO HUMBERTO PASCARELLI LOPES

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

_____

Desembargador PAULO CESAR CAMINHA E LIMA

_____

Desembargador RAFAEL DE ARAÚJO ROMANO
Vice–Presidente

_____

Desembargador ARISTÓTELES LIMA THURY

_____

Desembargadora ENCARNAÇÃO DAS GRAÇAS SAMPAIO SALGADO

_____

Desembargador JOÃO MAURO BESSA

_____

Desembargador CLÁUDIO CÉSAR RAMALHEIRA ROESSING

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS

RESOLUÇÃO Nº 13/2013

_____

Desembargador SABINO DA SILVA MARQUES

_____

Desembargadora CARLA MARIA SANTOS DOS REIS

_____

Desembargador WELLINGTON JOSÉ DE ARAÚJO

_____

Desembargador JORGE MANOEL LOPES LINS

_____

Desembargador LAFAYETTE CARNEIRO VIEIRA JÚNIOR